



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.269

BELÉM — DOMINGO, 15 DE MARÇO DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Honório Dutra
Barbosa para exercer o cargo, em
comissão, que se acha vago, de
Comissário de polícia, no lugar
Traquateua da Ponta, Município
da Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Manoel de Sena
Barbosa para exercer o cargo, em
comissão, de Suplente de comissário
de polícia na vila de Cuiabana,
Município de Marapanim, vago com a
exonerarão de Cantidio Holanda de Souza.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Eduardo Santana Rodrigues para exercer o
cargo, que se acha vago, de Comissário de polícia em Santa Maria da Barreta, Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear David Ferreira Filho para exercer o cargo, em
comissão, que se acha vago, de Escrivão de Policia, na povoação
"Arsénio", Município de Marapanim, Comissariado criado pelo
Decreto n. 1.229, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Honório Neves Monteiro para exercer o cargo, em
comissão, de Suplente de comissário de polícia, na povoação
"Arsénio", Município de Marapanim, comissariado criado pelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1.229, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Francisco Ferreira Favacho para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de polícia, na povoação "Arsénio", Município de Marapanim, comissariado criado pelo Decreto n. 1.229, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Audécio de Souza Ferreira para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Policia, na povoação "Hercolino Bentes", Município de Marapanim, comissariado criado pelo Decreto n. 1.230, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Lizardo Leitão Lopes para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Escrivão de polícia, no lugar "Traquateua da Ponta", Município da Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Benedito Moisés dos Neves para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de polícia, na povoação "Hercolino Bentes", Município de Marapanim, comissariado criado pelo Decreto n. 1.230,

de 6 de fevereiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Felismino de Moraes Braga para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de polícia, na povoação "Herculino Bentes", Município de Marapanim, comissariado criado pelo Decreto n. 1.230, de 6 de fevereiro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Manoel Neves do Amaral para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Escrivão de polícia, na povoação "São Pedro", Município de Marapanim, comissariado criado pelo Decreto n. 1.228, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear João Trindade Neves para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de comissário, na povoação "São Pedro", Município de Marapanim, Comissariado criado pelo Decreto n. 1.228, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Henrique Marques para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de polícia, na povoação "São Pedro", Município de Marapanim, Comissariado criado

pelo Decreto n. 1.228, de 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Inocêncio Piñeiro Valente para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Policia, na povoação "Ubussú", Município de Marapanim, vago com a exoneração de Adolfo Borcem Costa.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Adolfo Borcem Costa para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de comissário de polícia, na povoação "Ubussú", Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear Fábio Ferreira Osório para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de polícia, na povoação "Ubussú", Município de Marapanim, vago com a exoneração de Lédo da Silva Vale.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lédo da Silva Vale do cargo, em comissão, de Comissário de polícia, na povoação "Ubussú", Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de março de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :

Marco — 1953

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públcas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:
 OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes déem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cantidio Holanda de Sousa do cargo, em comissão, de Suplente do Comissário de polícia, na vila de Cumarana, Município de Marapacim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adolfo Borcieri Costa do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia, na povoação "Ubussu", Município de Marapacim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear José Cândido da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente no lugar Bonito, Município de Guama, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Teodoro Hildebrandt da Silva para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema, vago com a exoneração, a pedido, de João Pereira Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Domingos Soares para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema, vago com a exoneração, a pedido, de Domingos Ferreira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Guilherme Alves Barros para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Juruti, vago com a exoneração de Domingos Ferreira Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Calado Saraiva para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de comissário de polícia na vila do Maguari, Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, João Pereira Lima do cargo de 1.º Juiz Suplente em São João de Pirabas, Município de Salinópolis, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Santa Rosa da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Acará, sede do município do mesmo nome, 5.º termo judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Raimundo Waldemar Coelho, do cargo, em comissão, de Suplente de comissário de polícia na vila de Primavera, Município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 9 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Domingos Ferreira Filho, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Juruti.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear André Pena de Vilhena para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de comissário de polícia em Maúba, Município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Leonidas Pereira da Trindade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇAGABINETE DO SECRE-
TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 13/3/1953

Petição : 063 — Raimundo Vieira Torres, delegado de polícia de Prainha (pedido de exoneração) — 1.º — Lavre-se a exoneração.

0120 — Rainunda Felipa Ferreira (internamento de menor no Educandário "Monteiro Lobato") — Sim. Ao Educandário.

0121 — Lícino da Cunha Paiva, servente, com função no Pôsto de Higiene em Arariuna (solicitação) — 1.º — Informe o Departamento do Pessoal.

01535 — Raimundo Bernardo Monteiro, cabo reformado da P. M. (presta informação) — Volte ao Departamento do Pessoal.

659 — Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01713, de Lázaro da Conceição Santos e outros, residentes em Bujarú, onde exercem os cargos de delegado, comissário e escrivão da delegacia de polícia do referido município — sobre o pagamento dos ... Cr\$ 200,00, do último aumento concedido aos funcionários) — Dé-se ciência aos interessados do parecer do Departamento do Pessoal, assim como da informação da Secretaria do Estado de Economia e Finanças, e arquive-se. Em 11/3/1953

Ofícios : N. 2, do Ministério da Agricultura — Caixa de Crédito da Pesca, Agência neste Estado (comunicando ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, de haver assumido o cargo de agente o cidadão Flávio de Oliveira Benites) — Agradecer e arquivar.

Sin. da Imprensa Oficial

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Cantidiano Odorico Pinheiro para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Maúba, Município de Abaetetuba, subdistrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear André Pena de Vilhena para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de comissário de polícia em Maúba, Município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Leonidas Pereira da Trindade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leonidas Pereira da Trindade do cargo, em comissão, de Suplente de comissário de polícia em Maúba, Município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Antônio Silva de Oliveira, residente em Bragança — Dar conhecimento ao interessado.

Cartas : N. 21, de Gustavo da Costa Queiroz, residente em Icoaraci,

solicita aproveitamento no cargo de Promotor Público em qualquer comarca do Interior — A Procuradoria Geral, para juntar cópia da ficha de assentamentos do interessado.

N. 7, de Ludgero Fagundes — Belém (comunicação) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

Boletins : N. 53, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 7-3-53) — Ciente. Arquive-se.

N. 55, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 10-3-53) — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇASDEPARTAMENTO DE DES-
PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 13 de março de 1953	1.593.826,10
----------------------------------	--------------

Renda do dia 14-3-1953	492.586,80
------------------------	------------

SOMA	2.086.412,90
------	--------------

Pagamentos efetuados no dia 14-3-1953	455.086,70
---------------------------------------	------------

SALDO para o dia 16-3-1953	1.631.326,20
----------------------------	--------------

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
-----------------------	--

Em dinheiro	770.467,90
-------------	------------

Em documentos	860.853,30
---------------	------------

TOTAL	1.631.326,20
-------	--------------

Belém (Pará), 14 de março de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 16 de março de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima das 8 às 11 horas da manhã :

Custeiros : Instituto Lauro Sodré, Secretaria de Estado de Saúde Pública, Comissão Estadual de Entorpecente, Distritos Sanitários do Interior, Ambulatórios de Endemias, Laboratórios, Hospital Júlio Moreira, Hospitais de Isolamento, Centro de Saúde n. 1, Centro de Saúde n. 2, Pôsto de Higiene do Jurunas, Pôsto de Higiene da Pedreira, Serviço de Profilaxia da Lepra, Dispensário Sousa Araújo, Colônia do Prata, Colônia de Marituba, Fomento Pecuário, Serviço de Assistência Médica Social, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância e Escola de Enfermagem do Pará.

Diversos : Serviço de Fórmula e Luz de Belém, Maria da Glória Torres.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período do dia 7 a 13 de março de 1953.

A : Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé, S/A., pedindo o arquivamento da cópia da ata da sua primeira reunião no dia 9 do corrente — Arquive-se.

Estatutos : 2. — Sociedade Paraense de Educação, pedindo o arquivamento de seus Estatutos — Arquive-se.

Contratos : 3 — Ibrahim Zaidan & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : cidade de Marabá, à Rua Marechal Deodoro, n. 600, sem filial; objeto : importação, exportação e vendas a varejo em geral; capital Cr\$ 100.000,00; entre partes : Ibrahim Zaidan, libanês, casado e Maria Rodrigues, brasileira, solteira; prazo, indeterminado — Arquive-se.

4 — A. Soares & Irmãos, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : Município de Santarém, no lugar Caboclo, no Rio Aruans; sem filial; objeto : Indústria de ma-

deiras; capital Cr\$ 400.000,00; entre partes : Alberto Soares, Armando Soares, Albino Soares, solteiros, e Catarina Marcão Soares, viúva, todos brasileiros; prazo : por 5 anos à terminar em 19 de dezembro de 1957 — Arquive-se.

5 — Francisco Salvino & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : cidade de Óbidos, à Rua Siqueira Campos, n. 9, sem filial; objeto : retalhistas de calcados, redes, estivas e perfumarias; capital, Cr\$ 64.000,00, entre partes : Francisco Salvino, e Pascoal Benito Romano Savino, brasileiros, casados; prazo, indeterminado — Arquive-se.

6 — Ribeiro & Cordeiro, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : Vila de Icoaraci, à Avenida Cristóvão Colombo, s/n, sem filial; objeto : Mercearia e Padaria; capital, Cr\$ 150.000,00; entre partes : Joaquim Duarte Ribeiro e Leonel dos Santos Cordeiro, portugueses, aquele casado éste solteiro; prazo, indeterminado — Arquive-se.

7 — Osterne & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : Belém, à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 507, sem filial; objeto, representações e conta própria; capital, Cr\$ 30.000,00; entre partes : José Lage Maia, casado e Francisco Maia Osterne, solteiro, brasileiros; prazo, indeterminado — Arquive-se.

8 — A. Alves & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede : Belém, à Rua 28 de Setembro n. 290, no estabelecimento de nomeado "Farmácia São Judas Tadeu" sem filial; objeto : Farmácia; capital, Cr\$ 60.000,00; entre partes : Alcida de Brito Alves, Raimundo Costa Spzinho, casados e Alair Lima Pereira, solteira, brasileiros; prazo, indeterminado — Arquive-se.

9 — Rocha Pinheiro & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na admissão do novo sócio solidário José Tavares Pinheiro; aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 550.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes : Martinho da Rocha Pinheiro, Custódia Tavares Pinheiro, casados e José Tavares Pinheiro, solteiro, brasileiros — Arquive-se.

10 — Tacito & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente no aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00, para Cr\$ 2.500.000,00; admissão dos novos sócios José de Araujo Teixeira, Carlos Alberto Xavier Teixeira e José Xavier Teixeira; transformação da sociedade, na sua estrutura, que passará a ser de responsabilidade solidária e ilimitada para todos os sócios, passando a girar sob a razão social de Tacito & Companhia, não havendo solução de continuidade em seus negócios; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes : Tacito de Paiva Chaves, casado; José de Araujo Teixeira, viúvo, Carlos Alberto Xavier Teixeira, casado, José Xavier Teixeira, solteiro, brasileiros e Antônio Manoel da Silva Portugal, casado — Arquive-se.

11 — Paranaense Comercial, Ltda..

pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela transferência e cessão de quota que faz os sócios Carl Heinz, a favor dos sócios Antônio Alves Afonso R. Júnior, Antônio Alves Ramos Neto e Francisco Pais de Barros, permanecendo o mesmo capital social de Cr\$ 600.000,00, a mesma finalidade, valendo-se entre partes: — Averbado — Afonso Rentes Júnior, sócio; Antônio Alves, Antônio Alves e Francisco Pais de Barros, todos brasileiros — Arquivou-se.

Dissoluções:

12 — Ruben Gonçalves Roche, sócio quotista da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de Produtos Ramalho, Limitada, pedindo o arquivamento do contrato de dissolução da sociedade, pela retirada dos sócios Ruben Gonçalves Roche, Ana Maria de Oliveira Roche, João Ramalho Figueiredo e Adelilde Castelo Branco de Figueiredo — Arquivou-se.

13 — Toufic & Nagib, firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução social, pelo falecimento do sócio Nagib Jorge, representado neste ato pela Sra. D. Cearina de Jesus Rayol, conforme Alvará do Exmo. Sr. Dr. Antônio Fonseca de Figueiredo, Juiz da Direita da Primeira Vara Civil e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca desta Capital: mife dos filhos maiores paga a mesma representante os haveres que o sócio falecido tinha na sociedade — Arquivou-se.

Firmas coletivas:

14 — A. Alves & Cia. Ltda — Osterne & Cia. — A. Soares & Irmãos — Ribeiro & Cordeiro — Francisco Sarinho & Cia. — Ibrahim Zaidan & Cia. Ltda, pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registraram-se, arquivada o contrato social.

Firmas individuais:

15 — Waldomiro Domingos Coelho, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma de que é responsável. Sede: Cidade do João Coelho, Município do mesmo nome, no estabelecimento denominado "Casa Alegria", sem filial; objeto: fabricação de bebidas e vinagre; capital Cr\$ 200.000,00 — Registre-se.

16 — Anísio Silvestre de Sousa, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Anísio Sousa, de que é responsável. Sede: Cidade de Santarém, à Avenida Ruy Barbosa n. 354, sem filial, no estabelecimento denominado "Casa Central": objeto: compra e venda de mercadorias em geral; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Averbações:

17 — Abraham F. Chocron, firma estabelecida na cidade de Óbidos, município do mesmo nome, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 600.000,00 — Averbou-se.

18 — Paraense Comercial, Ltda., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio quotista, Carl Heinz Eberius — Averbou-se, arquivada a alteração do contrato social.

19 — Maria de Lourdes da Cunha Morgado na qualidade de viúva de José Marques Morgado, único responsável pela firma desta praça J. M. Morgado, devidamente autorizada por Alvará do Exmo. Sr. Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da 2.ª Vara, no exercício cumulativamente da 1.ª Vara privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca desta Capital, pede para averbar à margem do registro dessa firma o aditivo "Em Liquidação" e que passará a gerir os negócios da mencionada firma, para o que apresentou o falso de sua assinatura — Averbou-se.

20 — J. M. Nascimento, firma comercial desta praça, pedindo para averbar à margem de seu registro, a mudança do ramo de

seus negócios para compra e venda de mercadorias e produtos regionais — Averbou-se.

21 — Rocha Pinheiro & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro, o aumento de seu capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 550.000,00 e a admissão de nova sócia sótaria José Tavares Pinheiro com direito a voto, pelos termos: — Averbou-se, autorizando a alteração da estrutura social.

Cancelamentos:

22 — Tácito & Cia., pedindo o cancelamento da firma Tácito & Cia. Ltda., da qual é sucessora — Cancelou-se, arquivada a dissolução social.

23 — Teófilo & Nóbrega, pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua dissolução — Cancelou-se, resultando o distrito social.

24 — Irineu Zaidan, firma comercial da cidade de Marabá, pedindo o seu cancelamento, em virtude de haver se transformado em sociedade por quotas — Cancellingo-se.

24 — Ruben Gonçalves Roche, sócio quotista da sociedade Produtos Ramalho, Ltda., pedindo o

cancelamento dessa denominação, pela sua dissolução — Cancelou-se, arquivado o distrito social.

Exoneração de preposto:

25 — Ana Adélia Greiber, leiloeira da praça, pedindo a exoneração do seu preposto Direceu José Rendeiro de Noronha — Deferido.

Livros:

26 — Curante a firma que não pediram licenciamento de livros — Pachá & Littoral, 241 — Vitrine das Cadeiras de Minas Gerais, Indústrias Aracy, Ltda. — F. Noronha — Diferimento Cia. de Oliveira Menescal — Palha Oliveira & Cia. Ltda. — Urina Saúmeno — Industria e Comércio, Ltda. — Construtora Caiçara Almucareque, Ltda. — J. Teixeira & Cia. — Manuel Ferreira — Francisco Marques, Ltda. — Diferimento Caiçara, Ltda. — Sociedade Paranaense de Educação — Vicira & Martins — Importadores & Exportadores (South America) Ltda.

Certidões:

27 — Ainda durante a última semana a firma Pachá & Cia. Ltda. pediu 2 certidões.

IX — Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.

X — O título de Doutor, concedido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso o candidato se propôs, dispensa as exigências do item VIII anterior.

O concurso de títulos constará da apresentação dos seguintes elementos e probatórios do mérito do candidato:

I — Dos diplomas e quaisquer outras qualificações universitárias e científicas apresentadas pelo candidato.

II — De estudos e trabalhos científicos, especialmente daquelas que assimilam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — De atividade didática exercidas pelo candidato.

IV — De realizações práticas, de natureza de técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

Não constituem documentos idôneos para o concurso de títulos:

I — A tese e o diploma

II — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não.

III — A apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada.

IV — A apresentação de atestados graciosos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato constará de:

I — Prova escrita

II — Prova prática ou experimental.

III — Defesa de tese.

IV — Prova didática.

A inscrição para o concurso far-se-á na Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, 174, das nove (9) às onze (11) horas e das quatorze (14) às dezessete (16) horas dos dias úteis, salvo aos sábados, em que a mesma funciona apenas no primeiro horário, encerrando-se, impreterivelmente, às dezessete (16) horas do dia dezenesse (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

No ato da inscrição provará também o candidato haver reconhido, à conta da Escola, no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

É o seguinte o Programa da cadeira de "Metalurgia Física", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão Julgadora, os pontos para as provas escritas, práticas ou experimental e didática, tudo nos termos das já referidas "Instruções".

1 — Ligas metálicas. Definição. Propriedade geral das ligas. Lei das fases. Diagramas de equilíbrio. Classificação.

2 — Estudo dos metais integralmente miscíveis no estado líquido.

3 — Estudo dos metais parcialmente miscíveis no estado líquido.

4 — Linhas de transformação. Transformações alotrópicas. Transformações com reações.

5 — Ligas ternárias. Diagramas de ligas ternárias. Exemplos.

6 — Análise térmica. Esfriamento de um corpo sem anomalia um meio isotérmico. Diferentes formas de curvas de esfriamento. Aparelhos de análise térmica.

7 — Análise dilatometria. Aparelhos de análise dilatometria. Dilatômetros Leitz.

8 — Análise cristalina. Princípio da análise cristalina pelos raios X. Lei de Bragg. Principais métodos da análise cristalina. Método de Laue. Método de Debey-Scherrer. Aparelhos utilizados.

9 — Propriedades dos metais e ligas. Anisotropia e pseudo-isotro-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Esposados preferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado:

Processos:

0476 — Raimunda Leite Galvão — Deferido, de acordo com o parecer da SEC.

0739 — Armando da Rocha Corrêa — Deferido, de acordo com as informações da SEC.

0526 — Raulina Gonçalves Corrêa — Higina do Espírito Santo: 0603 — Maria Machado Guimaraes: 0821 — Maria Conceição Lima: 0424 — Maria Geny Alves: 0283 — Maria Maria Márquez da Silva e 0440 — Laura Fernandes Bentes — Deferido.

Ref. C-2-122-53 GC-Cf. 603 da SEC — Aprova. A Secretaria de E. Cultura deverá verificar a razão pela qual foi mandada substituir a vez da professora.

Of. 321 da S. E. E. Cultura — De acordo com o parecer do Conselho.

Of. 787 desta SEC — De acordo.

0745 — Maximiana Pereira do Carmo — Deferido, em face da informação.

0133 — Feliciano Lopes C. Mendonça — Deferido, de acordo com a informação da SEC.

0523 — Ester Alves da Costa — Dar conhecimento à interessada.

EDITAIS**ADMINISTRATIVOS****UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS****ESCOLA DE ENGENHARIA**

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Física"

Faz público, de ordem do Exmo Sr. Diretor, que até às dezessete (16) horas do dia dezenesse (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Física" dessa Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regimento Interno da Escola", às "Instruções para concurso de professor catedrático e docentes livres" aprovadas em sessão da Congregação, de 4 de março de 1949, devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selada, acom-

panhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido.

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Prova de sanidade física e mental.

IV — Prova de idoneidade moral.

V — Prova de identidade.

VI — Prova de quitação com o serviço militar.

VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

VIII — Título de docente livre ou prova de haver concluído o concurso profissional pelo menos seis (6) anos antes.

panhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido.

II — Estudo dos metais integralmente miscíveis no estado líquido.

3 — Estudo dos metais parcialmente miscíveis no estado líquido.

4 — Linhas de transformação. Transformações alotrópicas. Transformações com reações.

5 — Ligas ternárias. Diagramas de ligas ternárias. Exemplos.

6 — Análise térmica. Esfriamento de um corpo sem anomalia um meio isotérmico. Diferentes formas de curvas de esfriamento. Aparelhos de análise térmica.

7 — Análise dilatometria. Aparelhos de análise dilatometria. Dilatômetros Leitz.

8 — Análise cristalina. Princípio da análise cristalina pelos raios X. Lei de Bragg. Principais métodos da análise cristalina. Método de Laue. Método de Debey-Scherrer. Aparelhos utilizados.

9 — Propriedades dos metais e ligas. Anisotropia e pseudo-isotro-

pia. Densidade. Coeficiente de dilatação. Condutibilidade elétrica. Módulo de elasticidade. Capa cida de de amortecimento. Dureza. Resistência à abrasão. Usinabilidade. Propriedades magnéticas. Conclusões.

10 — Exames macrográficos. Técnica. Interpretação dos resultados.

11 Micrografia. Técnica. Polimento eletrolítico. Ataque. Exame ao microscópio.

12 — Aplicações da micrografia e macrografia.

13 — Liga ferro-carbono. Diagrama de equilíbrio.

14 — Aços ordinários recocidos. Variedades alotorpicas do ferro puro. Constituição dos aços recocidos. Ponto de transformação dos aços. Estrutura dos aços.

15 — Ferro fundido.

16 — Deformações permanentes num metal. Propriedade do aço encruado. Mecanismo da deformação num metal. Influência da granulação e da dureza das soluções sólidas.

17 — Tempera. Influência da velocidade de esfriamento. Influência da temperatura. Curvas características da temperatura.

18 — Revenido. Mecanismo do revenido. Fatores do revenido.

19 — Recozimento. Recozimento de homogeneização, de regeneração, de amaciamento, de estabilização, de rescritalização.

20 — Tratamento térmico — Químicos. Cementação. Princípio da cementação. Detalhes técnicos sumários. Tratamento térmicos. após a cementação. Nitretação. Cianetração.

21 — Endurecimento por revenido. Diversas aplicações.

22 — Tratamento térmico dos ferros fundidos. Diversos meios para se obter ferros fundidos melhores. Ferro fundido maleável.

23 — Aços especiais. Definição. Diagrama de equilíbrio. Ação dos elementos especiais sobre os tratamentos térmicos. Noções sobre a prática dos tratamentos técnicos dos aços especiais. Classificação industrial dos aços.

24 — Principais aços especiais: aço níquel; aço manganês; aço crômico; aço silício; aço níquel-crômico; aço de corte rápido. Ferros fundidos especiais.

25 — O fenômeno da corrosão. Diferentes tipos de alteração dos metais. Corrosão química. Corrosão eletroquímica. Fatores da corrosão.

26 — Luta contra a corrosão. Complexidade do problema. Escolha do material. modo de utilização do material. Metais e ligas resistentes à corrosão: metais puros, aços, ligas não ferrosas. Proteção por revestimentos metálicos. Proteção por revestimento não metálicos. Ensaios de corrosão.

27 — Metais e ligas não ferrosas. Razões que justificam o emprego dos metais não ferrosos.

28 — Latões. Diagrama cobre-zinco. Constituinte alfa, beta e gamma. Corrosão dos latões. Latões comerciais.

29 — Bronze. Cobre-estanho. Bronzes comerciais e bronzes cobre-estanho. Bronzes diversos. Cobre-berillio.

30 — Metais anti-fricção.

31 — Alumínio e suas ligas.

TRABALHOS PRÁTICOS

Trabalhos com dilatômetros. Confecção dos bastões de prova. Marcação da direção dos eixos com os padrões: Cronin, cobre e alumínio. Traçado das curvas de dilatação. Interpretação. Determinação do coeficiente de dilatação média de uma liga metálica.

Trabalhos com o aparelho de difração de raios X. Fotografar dois espécimes típicos de malha cubica e hexagonal, pelo método de Laue. Trabalho com quatro tipos de malhas de determinada liga, pelo método de pó. Interpretação.

Estudos das resistências dos metais. Ensaios de dureza, resistências à tração e usura de duas ligas metálicas.

Micrografia. Preparo da amostra. Exames macrográficos, fotografia. Interpretação.

Micrografia. Preparo das amostras. Interpretação das micrografias das

ligas ferro carbono. Fotografias diversas de amostras micrográficas. Tratamento térmico dos aços e ferros fundidos.

Trabalho prático das ligas não ferrosas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1952. — Nazareno Alphonsus de Guimaraens, secretário. Confere com o original: — Nazaré Ribeiro, escrit. G. — Visto: — Izolina Silveira, secretaria.

(G. — Dias 15[2] 15[3] 15[4])

PREFEITURA MUNICIPAL

DE LEIÉM

Pelo presente edital, comunico às pessoas interessadas que o Sr. João Nepomuceno Cruz, brasileiro, residente nessa cidade proprietário do terreno edificado sito à Avenida Central n. 124, por petição protocolada sob n. 7722/52 de 2-12-52 requereu fôsso feito a retificação do estado civil no título de afrontamento do referido terreno, onde consta ser o mesmo casado, quando na realidade, segundo alega, é solteiro, pois sua falecida compaheira D. Elvira da Silva Cabral, era com o mesmo casada apenas religiosamente. Assim sendo, notifico a quem interessar possa a fazer declaração ou protesto, no prazo de 15 dias, após o qual será feita a retificação requerida.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquêle Município.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de março de 1953

— O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4772 - 6, 15 e 26[3] Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Manoel Imorêncio Marinho, nos termos do art. 7º do regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 20.º Comarca, 50.º Térmo, 131.º Distrito, no município 50.º — Óbidos, medindo 1.500 metros de frente e 1.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: está situada à margem esquerda do R. Branco, Limitando-se pelo lado de cima com a boca do Igarapé Agua-Preta; pelo de baixo, com a boca do R. Branquinho; e pelos fundos, com terras devolutas e, pelos fundos, com uma sorte de terras já demarcada e pertencente aos herdeiros de Custódio Amazonas, medindo 1.210 metros de frente (550 braças) por ... 3.300 metros de fundos (1.500 braças), pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquêle Município.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, de 3 de março de 1953. — O Oficial classe O, — (a) João Motta de Oliveira.

(T. - 4773 - 6, 15 e 26[3] Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pelo Sr. Miguel Antônio Coelho nos termos do art.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 6.º Comarca, 40.º Térmo, 14.º Térmo 14.º Município Belém, 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem direita do Igarapé Castanhais, para onde faz frente, limitando-se pelos fundos, com terras de moradores de Tracuateua, emfluente de Guajará-Açu; pelo lado direito, com terras de moradores de Araxreua; pelo lado esquerdo, com terras de Teodoro Araújo, medindo 2.000 metros de fundos por 2.000 metros de frente por pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquêle Município de "Alenquer".

Serviços de Terras da Secretaria

de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de março de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4774 - 6, 15 e 26[3] Cr\$ 120,00)

de Estado de Obras, Terras e Viação 10 de setembro de 1952 — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4774 - 6, 15 e 26[3] Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TER- RAS E VIACAO

Concorrência pública para a venda do vapor "Tucaua"

Na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, está aberta, pelo prazo de vinte (20) dias, a começar desta data e a terminar em vinte e cinco (25) do corrente, a concorrência pública para a venda do vapor "Tucaua", do Serviço de Navegação do Estado, que se encontra nos estaleiros da firma Jires da Costa & Cia., no Curro Velho, onde poderá ser visto e visitado das 8 às 11 e das 14 às 17 horas. As propostas deverão ser apresentadas àquela Secretaria.

Belém, 5 de março de 1953. —

(a) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de O. T. V.. — (G. — 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25[3])

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Manira Elias Bechara Soares, ocupante do cargo de professor de escola de 1.º entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curi, Município de Itaituba, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autoei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 13 de janeiro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — Dias 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28[2] 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14[3].

Editorial de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Horminda Martins, reassumir o exercício de sua cadeira, no lugar Jaburú, Município de Nova Timboteua, sob pena de, não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.)

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autoei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — Visto, José Cavalcante Filho, respondendo pelo Expediente da Secretaria.

(G. — Dias 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29[3]53)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ÓBIDOS

Concorrência Pública

A Prefeitura Municipal de Óbidos faz saber, a quem interessar possa, que se acha aberta a concorrência pública para a conclusão das obras do prédio destinado ao Internato Técnico Profissional.

Serviços de Terras da Secretaria

nal de Óbidos, Estado do Pará.

Os interessados, que devem atender a todas as exigências locais obrigatórias em concorrência pública, apresentarão suas propostas até o dia 30 de março de 1953, em envelope devidamente lacrado, endereçadas à Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado, fazendo-o acompanhar de outro contendo os dados relativos a identidade e situação profissional do proponente.

Os interessados encontram-se na Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado, todas as plantas da obra, podendo fazer verificação do estado da mesma, na cidade de Óbidos, por sua inteira responsabilidade.

As propostas serão julgadas no dia 31 de março de 1953, às 10 horas, no Gabinete do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação do

Estado, onde poderão comparecer para fiscalização do ato.

O proponente vencedor assinará, no prazo de três (3) dias imediatos, contrato dos serviços ajustados com a Prefeitura Municipal de Óbidos, sem o que será considerado nula sua proposta.

A Prefeitura Municipal de Óbidos se reserva o direito de considerar nula a presente concorrência pública se as propostas, mesmo a menor custo, não satisfizerem as condições básicas quanto ao custo e a execução da obra.

Quaisquer outros dados que os interessados possam desejar deverão solicita-los à Secretaria da Prefeitura de Óbidos ou à Secretaria de Obras do Estado.

Belém, 28 de fevereiro de 1953. — (a) Dr. Raimundo da Costa Chaves, Prefeito Municipal de Óbidos.

Ext. — Dias 5, 10 e 15[3]

EDITAIS

ANÚNCIOS

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A.

Em obediência aos dispositivos legais, comunicamos aos Srs. acionistas da Força e Luz do Pará S/A que a partir desta data e durante as horas do expediente, acham-se à disposição para exame, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 13 de março de 1953.

A diretoria:

(aa) José Dias da Costa Paes, Diretor-presidente — Antônio Martins Junior, Diretor-comercial — Camilo P. Nasser, Diretor-industrial.

(G. — Dias — 14, 17 e 19[3])

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Steleto Bruno dos Santos Menezes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 10 de março de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

Reynaldo Teixeira Fernandes, Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 10 de março de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 4817 — 11, 12, 13, 14 e 15[3] — Cr\$ 40,00)

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito José Neno Ferraz.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 10 de março de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 4819 — 11, 12, 13, 14 e 15[3] — Cr\$ 40,00)

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Steleto Bruno dos Santos Menezes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 10 de março de 1953. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(T. 4818 — 11, 12, 13, 14 e 15[3] — Cr\$ 40,00)

INDUSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 20 do corrente mês, às 17 horas, na sede Social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 178, a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, fixando os seus respectivos honorários, de conformidade com a lei e os nossos Estatutos.

Belém, do Pará, 9 de março de 1953.

(aa) José Melero Carrero, presidente — José Maria Sá Ribeiro, vice-presidente — Joaquim Lopes Nogueira, diretor — Reynaldo Pereira da Rocha, diretor — Antônio Francisco Lopes, diretor — José Ruy Melero Sá Ribeiro, diretor.

(Ext. — Dias 12, 13 e 15[3])

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A.

Aviso aos acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício :

- a) relatório da Diretoria;
- b) cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 24 de fevereiro de 1953. — (a) Gabriel Hermes Filho, Presidente.

(Ext. — Dias 24[2], 6[3] e 16[3])

COMPANHIA DE SEGUROS

ALIANÇA DO PARÁ

SEGUROS INCENDIO,
TRANSPORTES E AE-

ROVIARIOS

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas da Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A, a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 25 do corrente, na sede social, às

16 horas, afim de proceder à Apreciação das Contas Relatório e atos da Diretoria, do Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 1953.

(a) Attila Bebianno, diretor-presidente.

(Ext. — Dias 13, 15 e 17[3])

Assembléia Geral Ordinária

(1.ª Convocação)

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às quinze horas do dia 16 de março de 1953, à Rua 15 de novembro n. 143, nessa cidade de Belém, com o fim de julgarem as contas relativas ao exercício de 1952 e elegerem os administradores e seus suplentes, membros do Conselho Fical e seus suplentes e mais um presidente e dois secretários para a mesa da Assembléia Geral, na fórmula dos artigos 5.º, 13.º e 20.º dos Estatutos em vigor, tudo de conformidade com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de fevereiro de 1953. — (aa) Os Diretores : Américo Nicolau Soares da Costa — Antônio Nicolau Viana da Costa — Paulo Cordeiro de Azevedo.

(Ext. — 27 e 28[2] e 1, 14 e 15[3])

**ESTATUTO
— DA —
SOCIEDADE CIVIL
“COLÉGIO MODERNO”**

Art. 1º A Sociedade Civil “Colégio Moderno”, de responsabilidade limitada, constituída nesta Capital, à 13 de abril de 1945 e ora reorganizada, tem por objetivo concorrer para o desenvolvimento local do ensino, interessando-se pelos problemas de educação física, intelectual, profissional, moral e cívica.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá exercer as atividades correspondentes ao seu objetivo, quer diretamente, quer locando, para esse fim, o prédio e as instalações de sua propriedade a um dos sócios ou a terceiros.

Art. 2º A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, decidindo a Assembléia quanto à oportunidade de sua dissolução, caso em que o patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas.

Art. 3º O capital social permanecerá sendo de oito-centos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 850.000,00), divididos entre os seguintes quotistas :

AUGUSTO DE OLIVEIRA SERRA, brasileiro professor, trescentos e vinte mil cruzeiros (r\$ 320.000,00).

OSWALDO DE OLIVEIRA SERRA, brasileiro, casado, professor, duzentos mil cruzeiros. (Cr\$ 200.000,00).

MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES, brasileira, solteira, professora e advogada, cento e oitenta mil cruzeiros. (Cr\$ 180.000,00).

NELSON AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO, brasileiro, casado, professor cem mil cruzeiros. (Cr\$ 100.000,00).

EDGAR NAPOLEÃO COHEN, brasileiro, casado, professor e contabilista, vinte mil cruzeiros. (Cr\$ 20.000,00).

LUCI BELLA CORRÊIA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, quinze mil cruzeiros. Cr\$ 15.000,00).

FLÁVIO DE BRITTO PONTES, brasileiro, solteiro, médico e professor, quinze mil cruzeiros. (Cr\$ 15.000,00).

Art. 4º A sociedade será administrada por um diretor-geral, eleito anualmente pela Assembléia. Este, se julgar necessário, convocará um ou dois elementos do corpo docente para os cargos de Diretor e de vice-diretor técnico, os quais o auxiliarão no setor pedagógico, sendo os substitutos eventuais do diretor-gerente, nessa ordem; a escolha será submetida à aprovação da assembléia, salvo se recair sobre um dos sócios.

Art. 5º Ao diretor-geral competirá a administração da sociedade, quer no setor econômico, quer no pedagógico, bem como a representação legal da sociedade perante terceiros, incumbindo-lhe a guarda dos haveres sociais, a movimentação de contas correntes e as providências concernentes à arrecadação da receita e controle das despesas previstas no orçamento anual.

Art. 6º O diretor técnico prestará sua cooperação no setor pedagógico propriamente dito, podendo assinar documentos escolares e a correspondência correlativa.

Art. 7º O diretor-geral será substituído nos impedimentos pelo diretor técnico e este pelo vice-diretor.

Art. 8º A Assembléia reunirá ordinariamente em abril para apreciar o relatório e o balanço relativos ao exercício anterior e escolher a diretoria; a reunião poderá ser antecipada a critério do diretor-geral. As reuniões ex-

traordinárias serão convocadas pela diretoria ou por sócios que representem, pelo menos, um terço do capital social.

Art. 9º Somente com autorização da assembléia poderão ser onerados ou alienados bens sociais.

Art. 10. Cada sócio tem direito a votar e a ser votado, correspondendo um voto a cada grupo de dez mil cruzeiros da quota respectiva. O sócio ausente pode fazer-se representar somente por outro, mediante carta ou procuração.

Art. 11. Os lucros serão distribuídos aos sócios, após aprovação do balanço, na proporção dos capitais correspondentes, na base percentual decidida pela assembléia, por proposta do diretor-geral. Aos elementos que constituirem a administração será atribuída uma comissão anual.

Art. 12. O sócio poderá transferir a outro sua quota ou parte dela; mas não poderá transferir a terceiros, sem assentimento dos demais sócios.

Art. 13. Ocorrendo incompatibilidade entre dois sócios, qualquer deles tem direito de propôr a retirada de um deles, estipulando, por escrito, as condições da transferência da respectiva quota, obrigado o outro interessado a escolher a alternativa, declarando se, nas condições estipuladas, prefere adquirir a quota do proponente ou transferir-lhe a sua. Reverterá ao que tiver tido a iniciativa a vantagem da opção, se o segundo não se manifestar dentro de prazo concedido, que será no mínimo de quinze dias.

Art. 14. A Assembléia deliberará por maioria dos sócios presentes, nos termos do art. 10. Em primeira convocação será exigido o comparecimento de sócios que representam a maioria do capital, reunido, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia.

Belém, 30 de janeiro de 1953.

(aa) Augusto de Oliveira Serra

Oswaldo de Oliveira Serra

Maria Anunciada Ramos Chaves

Nelson Augusto de Serra Ribeiro

Edgar Napoleão Cohen

Luci Bella Corrêa de Araújo

Flávio de Britto Pontes

(Ext. — Dia 15|3|53)

8 — Domingo, 15

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1953

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1953

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa

Em moeda corrente	9.519.598,80
Em depósito no Banco do Brasil....	68.957.883,50
Em depósito à ordem da Superinten-	
dência da Moeda e do Crédito ...	2.072.688,10
	80.550.170,40

B—Realizável

Empréstimos em C/

Corrente 233.026.105,70

Empréstimos Hipo-

tecários 26.893.138,60

Títulos Descontados 89.851.950,60

Letras a Receber

de c/Própria ... 4.642.486,80

Agências no País 697.838.702,00

Correspondentes no

País 1.279.114,30

Outros Créditos... 560.055.904,20 1.613.587.402,20

Imóveis 3.147.405,20

Títulos e Valores Mobiliários :

Ações e Debentures 7.016.000,00 1.623.750.807,40

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco 18.167.180,20

Móveis e Utensílios 8.564.304,80

Material de Expediente 2.150.617,40

Instalações 135.991,00 29.018.093,40

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos 479.663,30

Impostos 306.046,30

Despesas Gerais e outras contas 7.311.323,00 8.097.032,60

E—Contas de Compensação

Valores em Garantia 314.484.432,30

Valores em Custódia 23.533.104,40

Títulos a Receber de c/Alheia 103.143.801,10

Outras Contas 535.895.336,00 977.056.673,80

Cr\$ 2.718.472.777,60

F—Não Exigível

Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	15.839.687,60
Fundo de Previsão	107.560.920,60
Outras Reservas	320.674.575,60
	594.075.183,80

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo :	
de Poderes Públicos	4.884.655,70
de Autarquias	45.753,50
em c/c sem limite	23.988.628,40
em c/c limitadas..	9.595.329,60
em c/c populares..	6.099.524,20
em c/c sem juros	10.804.268,50
em c/c de aviso ..	73.732,20
Outros depósitos ..	31.988,20
	55.523.880,30

a prazo :

de Poderes Públicos	3.115.241,30
de Diversos :	
a prazo fixo	2.115.467,90
	5.230.709,20

60.754.589,50

Outras responsabilidades

Obrigações Diversas	162.503.491,20
Agências no País	637.062.289,60
Ordens de Paga-	
mento e outros	
créditos	197.048.260,50
Dividendos a Pagar	49.092.082,70
	1.045.706.124,00
	1.106.460.713,50

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados 40.880.206,50

I—Contas de Compensação

Depositantes de Valores em garantia	
e em custódia	338.017.536,70
Depositantes de Títulos em cobrança	
no País	103.143.801,10
Outras Contas	535.895.336,00
	977.056.673,80

Cr\$ 2.718.472.777,60

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borra-
cha adquirida e em estoque : Cr\$ 452.724.191,50.

Belém, 28 de fevereiro de 1953

José Castanheira Iglesias

Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e

Contabilidade

Reg. n. 68.164 — C. R. C. n. 348

(Ext.—15|3|53)

Francisco de Paula Valente Pinheiro
Respondendo pela Presidência



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — DOMINGO, 15 DE MARÇO DE 1953

NUM. 3.804

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 21.519

Lista da Antiguidade dos Magistrados do Estado
Comarca da Capital

Comissão de Exame:
Desembargador Raul Braga, relator
Desembargador Maurício Pinto
Desembargador Sousa Motta.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de lista de antiguidade dos magistrados do Estado do Pará, etc.
Acordam os membros do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, frente aos quadros apresentados pela Secretaria constantes de fls. aprová-los para os efeitos devidos quais os do art. 184 do Regimento Interno do mesmo Tribunal.
Belém, 5 de março de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Raul Braga, relator — Curcino Silva — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo — Maurício Pinto — Ignácio Guilhon — Antonino Melo — Silvio Péllico — Sousa Meitta. Foi voto vencedor o do Des. Nogueira de Faria.
Fui presente, E. Sousa Filho.

(a) Luiz Faria, secretário.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADE DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952
DESEMBARGADORES

N.	NOMES	Antiguidade de 1951			Antiguidade de 1952			Observações
		Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Curcino Loureiro da Silva	21	2	0	22	2	0	
2	Raimundo Nogueira de Faria	19	10	8	20	10	8	
3	Henrique Jorge Hurley	17	9	20	18	9	20	
4	Augusto Rangel de Borborema	10	7	22	11	7	22	
5	Arnaldo Valente Lobo	8	2	6	9	2	6	
6	Raul da Costa Braga	7	11	13	7	11	18	
7	Maurício Cordovil Pinto	6	4	8	7	4	8	
8	Ignácio Carvalho Guilhon de Oliveira	5	5	17	6	5	17	
9	Antonino de Oliveira Melo	5	5	17	6	5	17	
10	Silvio Péllico de Araújo Rego	1	5	0	2	5	0	
11	Ignácio de Sousa Motta	—	—	—	10	9	—	Nom. 21-2-52 — Ass. 23-2-52

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém-Pará, em 31 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria.

REVISÃO DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DE DIREITO DA CAPITAL EM ATIVIDADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1952, ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

N.	NOMES	Vara	1951		1952		Observações	
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	
1	Sadi Montenegro Duarte	3.º a	10	2	1	11	2	1
2	Álvaro Pantaleão Pimentel	5.º a	7	10	0	8	10	0
3	João Tertuliano de Almeida Lins	4.º a	5	4	17	6	4	17
4	Licurgo Narbal de Oliveira Santiago	8.º a	1	11	25	2	11	25
5	João Bento de Sousa	2.º a	1	4	21	2	4	21
6	Milton Leão de Melo	6.º a	—	—	—	11	17	Rem. em 10-1-52
7	Salustio de Oliveira Melo	7.º a	—	—	—	11	16	Rem. em 10-1-52
8	Aníbal Fonseca de Figueiredo	1.º a	—	—	—	9	17	Rem. em 13-3-52

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém-Pará, em 31 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria.

LISTA DE ANTIGUIDADE DE CLASSE DOS JUIZES DE DIREITO DO INTERIOR EM ATIVIDADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1952, ORGANIZADA PELA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

N.º	Nomes	Comarca	1951			1952			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1	Júlio Freire Govêa de Andrade	Óbidos	19	9	20	20	9	20	
2	João Gualberto Alves de Campos	Vizeu	18	3	4	19	3	4	
3	José Amazônas Pantoja	Bragança	17	10	3	18	10	3	
4	Manoel Pedro de Oliveira	Marabá	13	2	23	14	2	23	
5	Agnano de Moura Monteiro Lopes	Igarapé-Açu	12	4	9	13	4	9	
6	Hugo Oscar Figueiras de Mendonça	Abacetuba	10	5	4	11	5	4	
7	Walter Nunes de Figueiredo	Arariuna	9	7	0	10	7	0	
8	Roberto Cardoso Freire da Silva	Soure	7	5	27	8	5	27	
9	Aluísio da Silva Leal	Santarém	7	3	12	8	3	12	
10	Edgar Machado de Mendonça	Curuçá	6	2	9	7	2	9	
11	Silvio Hall de Moura	Igarapé-Miri	6	1	14	7	1	14	
12	Raimundo Guilhon de Oliveira	Guamá	4	7	20	5	7	20	
13	Alberto de Frota Sales	Breves	2	9	26	3	9	36	Licenciado-saúde
14	Stênio Rodrigues do Carmo	Afuá	2	9	0	3	9	0	
15	Antônio Laureano Diniz	Cametá	1	7	22	2	7	22	
16	João Lurine Guimarães Junior	Gurupá	1	5	19	2	5	19	
17	Washington Costa de Carvalho	Muaná	1	5	12	2	5	12	
18	Oscar Lopes da Silva	Capanema	1	4	0	2	4	0	
19	Olavo Guimarães Nunes	Vigia	1	3	12	2	3	12	
20	Raimundo Pádua Costa	Castanhal	1	0	27	2	0	27	
21	Arthêmio d'Almeida Lins	Chaves	0	9	12	1	9	12	
22	Osvaldo Pojucan Tavares	Ponta de Pedras	0	0	0	0	11	1	
23	Eduardo Mendes Patriarca	Altamira	0	0	0	0	5	10	Nom. 15-7-52
24	Orlando Sarmento Ladislau	Conceição do Araguaia	0	0	0	0	5	10	Nom. 15-7-52
25	Delival de Souza Nobre	Monte Alegre	0	0	0	0	1	28	Nom. 30-10-52
26	Francisco Miguel Belucio	Alenquer	0	0	0	1	12	Nom. 13-11-52	

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém-Pará, em 31 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DO INTERIOR EM ATIVIDADE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1952, ORGANIZADA PELA
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

N. ^º	Nomes	Térmos	Anos	Meses	Dias	Observações
1—	Benedicto Xaxier de A. Maia	Ananindeua	24	4	28	Vitalício
2—	Jonathas Celestino Teixeira	Inhangápi	21	2	17	Vitalício
3—	Alvaro Nuno de Ponte e Souza	João Coelho	20	9	21	Vitalício
4—	Alberto Chermont Raiol	Bragança	8	6	4	
5—	Jair Albano Loureiro	Anhangá	7	11	21	
6—	Carlos Samico de Oliveira	Barcarena	6	—	8	
7—	Reinaldo Sampaio Xerfan	Abaetetuba	4	5	25	
8—	Raimundo Hélio de Paiva Melo	Salinópolis	4	0	9	
9—	Raimundo Machado de Mendonça Filho	S. C. de Odivelas	3	7	19	
10—	Lídia Dias Fernandes	Chaves	3	4	17	
11—	Semirahis Maria Coelho Arhaud	Maracanã	2	5	18	
12—	Clodomiro Dutra de Moraes	Nova Timboteua	1	6	27	
13—	Raimundo Clavo da Silva Araújo	Mocajuba	1	3	21	
14—	Walter Bezerra Falcão	Orizimina	1	—	10	
15—	Ademar Carrero de Vasconcelos	Marapanim	1	—	11	
16—	Manoel Cristo Alves	Bujarú	—	11	27	Nom. 28-12-51; assum. 4-1-52
17—	Almir Pereira Lima	Alenquer	—	11	15	Nom. 25-1-52; assum. 26-1-52
18—	Hélio Mendonça de Campos	Tucuruí				
19—	Vaga	Porto de Moz				
20—	Vaga	Acará				
21—	Vaga	Curralinho				
22—	Vaga	Portel				
23—	Vaga	Aratéu				
24—	Vaga	Baião				
25—	Vaga	Conceição do Araguaia				
26—	Vaga	Capim				
27—	Vaga	Irituía				
28—	Vaga	Ourém				
29—	Vaga	Mojú				
30—	Vaga	Marabá				
31—	Vaga	Almeirim				
32—	Vaga	Prainha				
33—	Vaga	Santarém				
34—	Vaga	Itaituba				
35—	Vaga	Viseu				
36—	Vaga	Soure				
37—	Vaga	Juruti				

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém-Pará, em 31 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria.
REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS PRETORES DA CAPITAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952, ORGANIZADA PELA SECRETARIA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

N. ^º	Nomes	Pretorias	Ano de 1951			Ano de 1952			Observações
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias	
1—	Ruy Buarque de Lima	1. ^a Pretoria Crime	4	11	17	5	11	17	
2—	Ernani Mindelo Garcia	2. ^a Pretoria Crime	3	5	27	4	5	27	
3—	Eduardo da Silva Tavares Cardoso	3. ^a Pretoria Crime	1	6	16	2	6	16	

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém-Pará, em 31 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria.
REVISÃO DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADE DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1952

JUÍZES DE DIREITO

N. ^º	Nomes	Comarcas	Antiguidade de 1951			Antiguidade de 1952			Observações	
			Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias		
1—	João Tertuliano de Almeida Lins	Capital (4. ^a Vara)	36	9	28	37	9	28		
2—	Licurgo Narbal de Oliveira Santiago	Capital (8. ^a Vara)	34	8	20	35	8	20		
3—	Milton Leão de Melo	Capital (6. ^a Vara)	29	3	5	30	3	5		
4—	Aníbal Fonseca de Figueiredo	Capital (1. ^a Vara)	21	2	0	22	2	0		
5—	Sadi Montenegro Duarte	Capital (3. ^a Vara)	20	3	5	21	3	5		
6—	Alvaro Pantoja Pimentel	Capital (5. ^a Vara)	20	1	26	21	1	26		
7—	Júlio Freire Govêa de Andrade	Óbidos	19	9	20	20	9	20		
8—	João Gualberto Alves de Campos	Vizeu	18	3	14	19	3	14		
9—	João Bento de Sousa	Capital (2. ^a Vara)	17	11	17	18	11	17		
10—	José Amazônas Pantoja	Bragança	17	10	13	18	10	13		
11—	Salustio de Oliveira Melo	Capital (7. ^a Vara)	16	4	11	17	4	11	Aposentado	
12—	Manoel Pedro de Oliveira	Marabá	13	2	23	14	2	23		
13—	Agnano de Moura Monteiro Lopes	Igarapé-Açu	12	4	9	13	4	9		
14—	Hugo Oscar Figueiras de Mendonça	Abaetetuba	10	5	4	11	5	4		
15—	Walter Nunes de Figueiredo	Arariuna	9	7	0	10	7	0		
16—	Roberto Cardoso Freire da Silva	Soure	7	5	27	8	5	27		
17—	Aluisio da Silva Leal	Santarém	7	3	12	8	3	12		
18—	Edgar Machado de Mendonça	Curuá	6	2	9	7	2	9		
19—	Silvio Hall de Moura	Igarapé-Miri	6	1	14	7	1	14		
20—	Raimundo Guilhon de Oliveira	Guamá	4	7	20	5	7	20		
21—	Alberto de Frota Sales	Breves	2	9	26	3	9	26	Licenciado-saúde	
22—	Stênio Rodrigues do Carmo	Afuá	2	9	0	3	9	0		
23—	Antônio Laureano Diniz	Cemité	1	7	22	2	7	22		
24—	João Lurino Guimarães Junior	Gurupá	1	5	19	2	5	19		
25—	Washington Costa de Carvalho	Huaná	1	5	12	2	5	12		
26—	Oscar Lopes da Silva	Capanema	1	4	0	2	4	0		
27—	Olavo Guimarães Nunes	Vigia	1	3	12	2	3	12		
28—	Uaimundo Pádua Costa	Castanhais	1	0	27	2	0	27		
29—	Arthêmio de Almeida Lins	Chaves	—	0	12	1	9	12		
30—	Caivaldo Pimentel Tavares	Ponta de Pedras	—	—	—	11	1			
31—	Edmundo Mendes Patriarca	Altamira	—	—	—	5	10	Nom. em 15-7-52		
32—	Orlando Sarmiento Ladislau	Conceição do Araguaia	—	—	—	5	10	Nom. em 15-7-52		
33—	Dolival de Souza Nobre	Monte Alegre	—	—	—	1	23	Nom. em 30-10-52		
34—	Francisco Miguel Ubatiba	Alenquer	—	—	—	1	12	Nom. em 13-11-52		

Secretaria do Tribunal de Justiça, Belém-Pará, em 31 de janeiro de 1953. — (a) Luiz Faria.

EDITAIS

JULGIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aimar Andrette e a senhorinha Maria Cecilia Pimentel Condurú.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, Palestina, radio-telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 44, filho de Antonio Andrette e de Dona Angelina Bonnette.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, serventuária de justiça, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 17, filha de Fernando Hesketh Condurú e de Dona Josephina Pimentel Condurú.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T—4854—15 e 223—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Elesbão da Costa e a senhorinha Teodolina Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 547, filho de Manoel Bahia da Costa e de Dona Julieta Corrêa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazareth, 307, filha de Dona Maura Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T—4855—15 e 223—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Tarciso Costa Neves e a senhorinha Angelita Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, apontador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida, 89, filho de Eugénio Ferreira Neves e de Dona Carmen de Sousa Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Amapá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida 89, filha de Abilio Pereira da Costa e de Dona Cacilda Pereira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 14 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T—4854—15 e 223—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Elesbão da Costa e a senhorinha Teodolina Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Pedro, 547, filho de Manoel Bahia da Costa e de Dona Julieta Corrêa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Nazareth, 307, filha de Dona Maura Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelos quais fica no palacete do Forum, nesta cidade, à Praça D. Pedro Segundo, comparecer a fim de receber a quantia de Hum Mil e Cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00) alugueis a razão de Cr\$ 350,00 mensal correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 1952 e janeiro de 1953, do predio de sua propriedade, situado a Travessa Visconde de Souza Franco, ns. 132-22, nos autos civéis de Ação de Consignação em pagamento que lhe move José Ferreira Elog e sua mulher.

Este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário da Justiça".

Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, nos 11 de março de 1953.

Eu, João Manoel da Cunha Pires, escrivão que datilografei e subscrevo. — (a) Milton Leão de Melo.

(T—4857—15 e 183—Cr\$ 200,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL (2.^a Pretoria)

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 3.^o Pretor da Vara Criminal, resp. p/ 2.^a Pretoria, etc.

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu Almerindo Rodrigues da Silva nem seu defensor Dr. Vicente Portugal Junior, como foi certificado nos autos respectivos, ficam os mesmos, réu e defensor, por esta forma intimados com o prazo de 60 dias de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo em que é vítima Osvaldo Holland Furtado, e réu o dito Almerindo Rodrigues da Silva, e cuja sentença conclui pela condenação deste a pena de 7 meses de detenção no Presídio, gráu médio do art. 129 § 6.^o do Código Penal, nas custas do processo e sélo penitenciário de Cr\$ 50,00. Nestas condições, e para que chegue esta notícia ao conhecimento de ambos, mandei lavrar o presente edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial, 5 de março de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi. O Pretor. — (a) Eduardo Tavares Cardoso,

(G. — Dias 7 e 15|3)

(2.^a Pretoria)

O Dr. Eduardo Tavares Cardoso, 3.^o Pretor da Vara Criminal, resp. p/ 2.^a Pretoria.

Faço saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu Silvano Monteiro dos Santos nem seu defensor, Dr. Vicente Portugal Junior, como foi certificado nos autos respectivos, ficam os mesmos réu e defensor, por esta forma intimados com o prazo de 60 dias de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo em que é vítima Guilherme Nunes de Almeida e réu o dito Silvano Monteiro dos Santos, e cuja sentença conclui pela condenação deste, a pena de 3 meses de detenção no Presídio São José, gráu mínimo do art. 129 do Código Penal, nas custas do processo e sélo penitenciário de ... Cr\$ 20,00, nestas condições, e para que chegue esta notícia ao conhecimento de ambos, mandei lavrar o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, 5 de março de 1953. Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o datilografei e subscrevi. O Pretor. — (a) Eduardo Tavares Cardoso.

(G. — Dias 7 e 15|3)

(1.^a Pretoria Criminal)

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1.^o Pretor da Vara Criminal, etc.

Faço saber que o Dr. 1.^o promotor Público, denunciou de Americo da Silva Batista, brasileiro, viúvo, motorista, residente à Rua Bernardo Couto, 617, nesta cidade,

pelo crime previsto nas penas do art. 129, do Código de Processo, do Código Penal Brasileiro, por haver no dia 23 de março do ano próximo passado, feito os ferimentos na pessoa de Vicente Cândido da Rocha, também acusado no presente processo.

E como não tenha sido encontrado para receber citação pessoal, reca por este edital de citação citado para comparecer a esta Pretoria no dia 21 do corrente às 9 horas da manhã, afim de se ver interrogar e processar pelo crime de que está sendo acusado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos 5 dias do mês de março de 1953. — Eu Antônio Ferreira da Silva escrivão o escrevi. — (a) Ruy Buarque de Lima.

(G. — Dias 7 e 15|3)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com prazo de 30 dias

O Doutor Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal etc.

Faz saber que a este Juizo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a José Olímpio Gomes, o terreno sito nesta cidade, à Travessa Barreto (V. Iciaraci), à Q. 2.^o lotes 1 e 2, medindo 22,00 de frente por 66,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pago os foros respectivos, correspondente aos anos de 1910 a 1952, num total de Cr\$ 909,90, inclusive multa, como prova o documento Junto, esta extinta a enfeite (art. 692, n. 11 do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revellia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio do suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessio, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que, P. Deferimento. Belém, 30 de Setembro de 1952. (a) Amílcar Nunes. Despacho: Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: Cite-se para os fins requeridos Belém, 1 de Outubro de 1952. (a) Milton Leão de Melo Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam José Olímpio Gomes, e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias, que correrão em cartório, de pois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-em todos os seus trâmites até final julgamento, pena de revellia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos três (3) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953) Eu, José Noronha da Mota, escrivão.

(T. - 4744 - 5, 15 e 25|3|53 Cr\$ 180,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 15 DE MARÇO DE 1953

NUM. 107

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.904

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

dispensar, nos termos do § 1º, do art. 89, do Decreto-lei n. 4151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Luiz Ferreira Laffitte, do cargo, em comissão, de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, em vista de ter cessado o impedimento do titular, Sr. Francisco Evangelista Sarmanho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de março de 1953

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpre-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura 12 de março de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

PORTARIA N. 157

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Francisco Evangelista Sarmanho, ocupante em comissão, do cargo de Inspetor, padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, reassume o exercício de seu cargo naquela repartição.

Dé-se ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Hercy Rangel Santos.

Aos sete (7) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito Municipal, Hercy Rangel Santos e o Exmo Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município, de Belém resolviu contratar Hercy Rangel Santos, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

aqui por diante denominada Contratada, para servir como Professora da Escola Franklin Roosevelt. Cláusula segunda — A contratada elegue a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros..... (CR\$ 1.000,00), a partir do dia 1º do mês corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 20 — Pessoal Variável Código 8.331 do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito se a contratada deixar de

corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa da contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento de séio proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 7 de março de 1953 — (aa) Adriano Menezes, Secretário geral; Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Hercy Rangel Santos, contratada; João Marinho, primeira testemunha; Antônio Nery, segunda testemunha.

eleitores Domingos Vilhena da Silva, Elvira Benvinda da Costa, Francisco Carvalho Lieuthier, Fortunato Pereira Lima, Iracema Lopes Sarmento, José Evaristo Palheta e Raimundo Roque da Silva, inscritos na 8.ª Zona (Vigia).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitúa o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 10 de março de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.558

Proc. 280-53

Requisição de Funcionário (9.ª Zona-Curuçá).

Requisitante — Dr. Juiz Eleitoral da Zona.

Requisitada — Rosa Cordovil Couto, funcionária municipal.

Vistos, etc :

Acordam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, autorizar ao Dr. Juiz eleitoral da 9.ª Zona a requisitar, para auxiliar do cartório eleitoral a funcionária municipal Rosa Cordovil Couto, na vaga aberta com a dispensa de Luciano Fonseca da Cunha, que exercia aquelas funções.

Belém, 7 de março de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. e relator —

— Arnaldo Valente Lôbo — Inácio

Guilhon — Milton Leão de Melo

— Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.557

Proc. 284-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, dos

Proc. Reg.